

**ATA N.º 5/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**09/03/2022**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 46, de 08 de março de 2022, com um saldo orçamental de 466.078,84 € (quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 23 de fevereiro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado em 04 de março de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade e aclamação, o seguinte voto de solidariedade: -----

**-----"Voto de Solidariedade-----**

-----*Se o mundo não estava preparado para um cenário de crise pandémica, muito mais frágil ficará se a essa crise se juntar uma situação de guerra-----*

-----*A invasão da Ucrânia pelas forças militares da Rússia é um atentado aos direitos humanos e uma violação dos acordos e tratados de paz internacionais, questionando, de forma autoritária, a integridade territorial da Ucrânia enquanto nação soberana e independente.-----*

-----*O Município de Mira está a acompanhar todo o desenvolvimento deste incompreensível e lamentável conflito, expressando total solidariedade ao povo ucraniano que, com resiliência e determinação, tem olhado de frente, sem pestanejar, o agressor autocrático e ditatorial.-----*

-----*Uma mensagem particular à comunidade ucraniana que reside e trabalha no concelho de Mira com quem já tivemos oportunidade de reunir e que manifestámos a forma positiva como se tem integrado na comunidade Mirense. Queremos dizer-lhes, neste momento de dor e angústia, que podem contar com o nosso apoio incondicional. -----*

-----*Mira não pode ficar indiferente ao que está a acontecer na Ucrânia. Como defensores de uma convivência pacífica entre os povos, respeitando a diversidade e soberania de cada um, sublinhamos e defendemos uma solução pacífica para as tensões entre a Rússia e a Ucrânia.-----*

-----*Por tudo o exposto, propomos a esta Câmara aprovar o presente Voto de Solidariedade com o povo ucraniano, representado pelo seu presidente*

*Volodymyr Zelensky, pela sua coragem histórica na tentativa de resistência à ocupação russa.* -----

*-----Propomos ainda que possamos garantir que Mira continuará a ser um concelho amigo da Ucrânia e dos ucranianos, diligente no acolhimento de famílias em fuga da guerra e da violência.* -----

*-----Que esta Câmara continue a apoiar ações humanitárias e de solidariedade para com a Ucrânia, designadamente no apoio logístico necessário.* -----

*-----Propomos que, depois de aprovado, seja este voto de solidariedade do povo Mirense endereçado à Assembleia Municipal de Mira para votação.* -----

*-----Propomos, ainda que, seja comunicado à embaixada da Ucrânia em Portugal.* -----

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----**

**----- AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO NA VIDEIRA SUL FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA, DESTINADO À CONSOLIDAÇÃO DE VIA DE COMUNICAÇÃO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 71/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a compra e venda, bem como a outorga da respetiva escritura pública à empresa “Ribeiro Maçarico Investments, Lda”, NIPC nº 514.588.306. com sede na Av. Manuel Milheirão nº 17, 3070-767 Praia de Mira, proprietária do prédio rústico, sito na videira sul, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, com a área de 2700 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 1023 da freguesia da Praia de Mira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 272 da aludida freguesia, pelo preço de 60.000,00€, (sessenta mil euros). -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO NA VIDEIRA SUL FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA, DESTINADO À CONSOLIDAÇÃO DE VIA DE COMUNICAÇÃO-----

-----As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, sendo as atribuições e a organização daquelas, bem como a competência dos seus órgãos regulados por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa (artigos 235.º, n.º 2, e 237.º, n.º 1, da Constituição da República);-----

-----Resulta da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento da Estradas e Caminhos Municipais, que “É das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais (negrito nosso). De referir que o Decreto-Lei n.º 42 271, de 20 de maio de 1959 e o Decreto-Lei n.º 45 552, de 30 de janeiro de 1964 (ainda em vigor), contêm, respetivamente, os planos das estradas municipais e dos caminhos municipais, constituindo ainda, dessa forma, uma fonte legislativa sobre as vias de comunicação municipais que integram domínio público municipal.-----

-----Entre outras, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, sendo da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Importa ainda referir em matéria de vias municipais a recente publicação do DL n.º 100/2018, de 28 de novembro que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

-----São vias municipais as vias de relativa importância, que se situam no interior do município e dão satisfação aos interesses próprios das comunidades que servem, dependendo institucionalmente do município em que se integram; -----

-----Integra-se nas atribuições dos Municípios a construção de estradas destinadas a satisfazer necessidades próprias e específicas das comunidades locais, as quais, enquanto não forem editados os diplomas legais contendo as normas disciplinadoras das categorias e características técnicas das estradas das redes municipais, terá apenas como limite, a sua adaptação à natureza e volume de tráfegos previsíveis; -----

-----Face ao exposto e tendo por base o planeamento e expensão da rede viária municipal foi considerado determinante para a consolidação de um arruamento a aquisição de um prédio rústico, sito na Praia de Mira, em termos de dimensionamento do mesmo, identificado como Travessa Luís do Bil, tendo este em parte infraestruturas de água, saneamento e energia elétrica. -----

-----Este arruamento foi por diversas vezes identificado, como prioritário/necessário nos instrumentos de gestão territorial, designadamente no Plano de Urbanização da Praia de Mira. -----

-----Com a aquisição deste prédio rústico é possível concretizar o arruamento desde a Av. Cidade de Coimbra até à Rua Borda dos Prazos, entroncando na Rua Cabo Marques Melo, acesso este muito importante para a estruturação da futura da área denominada de Prazos Velhos, na Praia de Mira. O prédio foi objeto de avaliação por perito independente, conforme relatório em anexo doc.

----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, autorize a compra e venda, bem como a outorga da respetiva escritura pública à empresa “Ribeiro Maçarico Investments, Lda”, NIPC n.º 514.588.306. com sede na Av. Manuel Milheirão n.º 17, 3070-767 Praia de Mira, proprietária do prédio rústico, sito na videira sul, freguesia da Praia de Mira,

*concelho de Mira, com a área de 2700 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 1023 da freguesia da Praia de Mira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 272 da aludida freguesia, pelo preço de 60.000,00€, (sessenta mil euros).”-----*

**-----RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES DE APOIO AOS LOTES N.º 141 E 142 NO LOTEAMENTO SITO EM VIDEIRA NORTE CEDIDAS À UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL DA PRAIA DE MIRA – (UPAS)-----**

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 72/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação das áreas adjacentes de apoio aos lotes nºs. 141 e 142, sitos na Videira Norte, cedidos à Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira (UPAS), com a área de 4.810,60 m2 e 6.389,30 m2, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Mira, sob o artigo matricial 3777 e 3778, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o nº. 3080 e 2138, respetivamente, destinados a logradouro, jardins e espaços verdes.-----*

*-----A referida proposta é do seguinte teor:-----*

*-----“RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES DE APOIO AOS LOTES N.º 141 E 142 NO LOTEAMENTO SITO EM VIDEIRA NORTE CEDIDAS À UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL DA PRAIA DE MIRA – (UPAS) -----*

*-----Por deliberação de reunião de câmara de 18 de maio de 2021, foi aprovado por unanimidade, a cedência das às áreas adjacentes de apoio aos lotes n.º 141 e 142 no loteamento Videira Norte, cedidas à unidade paroquial de apoio social da Praia de Mira – (UPAS); -----*

*-----Ora, foi verificada a existência de um lapso de medição nas referidas áreas de apoio aos lotes.-----*

*-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, autorize, por lapso de medição, a retificação das áreas adjacentes de apoio aos lotes n.º 141 e 142, já doados, sitos na Videira do Norte, com a área*

de 4810,60 m2 e de 6389,30 m2, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Mira, sob o artigo matricial 3777 e 3778, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 3080 e 2138, respetivamente, destinadas a logradouro, jardins e espaços verdes.” -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIO N.º 19764/2022 DE 11-02-2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 73/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23/02/2022, relativo à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, respetivamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, sito na Urbanização Miroásis, Núcleo D, Lote 23, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2608; -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIO N.º 19953/2022 DE 11-02-2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 74/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23/02/2022, relativo à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, respetivamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração B, sito na Rua Padre Manuel Domingos, n.º 10, RC Direito, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 3288. -----



----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIO N.º 18852/2022 DE 10-02-2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 75/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23/02/2022, relativo à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, respetivamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração B, sito na Rua Costa do Mar, n.º 13, RC-B, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1372. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIO N.º 19640/2022 DE 11-02-2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 76/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23/02/2022, relativo à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, respetivamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração D, sito no Largo da Igreja, n.º 6, 1.º andar, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 3981. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIO N.º 22523/2022 DE 16-02-2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 77/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do

disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 02/03/2022, relativo à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, respetivamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração F, sito Rua Marquês de Pombal, Edifício Lagoa, Bloco A, 2.º Dt.º, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 6711.-----

**---UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:**

----- TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-RC NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – ANO 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 78/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência do montante de 7.070.63€ (sete mil e setenta euros e sessenta e três cêntimos) para a CIM-RC, correspondente à parte que cabe ao Município de Mira, no âmbito do PART 2021 - Programa de Apoio à Redução tarifária nos Transportes Públicos, do ano de 2021. -----

----- TRANSFERÊNCIA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO "PREVENÇÃO, CONTROLO E IRRADICAÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS" - GESTÃO DE VEÍCULO ANFÍBIO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 79/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência do montante de 2.350,47€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos), para a CIM-Região de Coimbra, correspondente à parte do Município, nas despesas inerentes à utilização do veículo anfíbio, propriedade da CIM-RC, ao serviço dos Municípios de Cantanhede, Góis, Figueira da Foz, Mira, Montemor-O-Velho e Soure, no âmbito do projeto “Prevenção, Controlo e Irradicação de Espécies Exóticas Invasoras”.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EQ-BEI –LINHA BEI PT2020 – AUTARQUIAS: CENTRO-02-0853-FEDER-0000907 – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DO MONTALVO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 80/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**Autorização para contração de Empréstimo EQ-BEI –Linha BEI PT2020 –Autarquias: CENTRO-02-0853-FEDER-0000907 – Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo**-----

-----Na reunião de 10 de Novembro de 2020, a Câmara Municipal de Mira deliberou ao abrigo do disposto n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias”, mediante a submissão da respetiva candidaturas através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, para financiamento da contrapartida nacional referente à seguinte operação:-----

-----CENTRO-02-0853-FEDER000907 – Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo -----

-----A candidatura foi submetida no dia 29 de Junho de 2021 através do Balcão 2020. -----

-----Neste âmbito, no passado dia 27 de Setembro de 2021, a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) notificou o Município de Mira da deliberação adotada em 23 de Agosto de 2021, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., de aprovação do pedido apresentado pelo Município no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias no montante de 139.667,30€ e nas seguintes condições: -----

<b>Montante financiamento aprovado</b>	€	139 667,30
<b>Montante de cada desembolso</b>	€	46 555,77
<b>Número máximo de desembolsos</b>	N.º	3
<b>Prazo do financiamento reembolsável</b>	N.º de Anos	15
<b>Período de carência de amortização de capital</b>	N.º de Semestres	4
<b>Modalidade da taxa de juro</b>		Variável
<b>Spread aplicável (1)</b>	%	0,27700
<b>Taxa de juro contratual (2)</b>	%	0,00000
<b>Sobretaxa de juro de mora</b>	%	2,00000
<b>Reembolsos</b>	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

*-----Importa salientar que, de acordo com o artigo 126.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2021), na contratação de empréstimos pelos Municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ambas na sua redação atual. -----*

*-----Considerando que a alínea a), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior no caso de rejeição da proposta de Lei do Orçamento de Estado, conclui-se que, tendo a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 sido rejeitada, nos termos dos n.os 2 e 3*

daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 — a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 — a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como os decretos de execução orçamental, pelo que a disposição supra referida mantém-se em vigor. -----

-----Contudo e, porque não deixa de se tratar de um empréstimo cujos efeitos poderão manter-se ao longo de dois ou mais mandatos, a sua contração terá que ser necessariamente autorizada por deliberação da assembleia municipal, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, em cumprimento, respetivamente, do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e no n.º 6 do artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais. -----

-----Neste contexto, propõe-se: -----

-----1. Autorizar a contratualização de um empréstimo no valor de 139.667,30€, através do EQ BEI-Linha BEI PT2020 – Autarquias para a obra “Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo” Operação CENTRO-02-0853-FEDER-000907, de acordo com os artigos 49.º e 51.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com o Despacho n.º 6200/2018, de 15 de Junho e Despacho 6323-A/2018, de 27 de Junho; -----

-----2. Definir que o empréstimo seja no regime de taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,277% que vigorará durante todo o período de vida do contrato; -----

-----3. Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de Março; -----

-----4. A aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo que se junta em anexo a celebrar entre o Município de Mira e a AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;-----

-----5. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ-BEI-PT2020 seja a “retenção de transferências do Orçamento de Estado”;-----

-----6. Que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o contrato de Empréstimo aprovado, em representação do Município de Mira; -----

-----7. A aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação. ----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior aprovação nos termos consagrados na alínea f), do n.º 1 e do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro conjugado com a alínea a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do Município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da união europeia”. -----

----AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EQ-BEI –LINHA BEI PT2020 – AUTARQUIAS: CENTRO-06-1203-FEDER-000129 – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 81/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**Autorização para contração de Empréstimo EQ-BEI –Linha BEI PT2020 –Autarquias: CENTRO-06-1203-FEDER-000129 – Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Mira**-----

-----Na reunião de 15 de Julho de 2021, a Câmara Municipal de Mira deliberou ao abrigo do disposto n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de

Setembro, na atual redação, autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 – Autarquias”, mediante a submissão da respetiva candidaturas através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, para financiamento da contrapartida nacional referente à seguinte operação:-----

-----CENTRO-06-1203-FEDER-000129 – Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Mira -----

-----A candidatura foi submetida no dia 29 de Julho de 2021 através do Balcão 2020. -----

-----Neste âmbito, no passado dia 14 de Outubro de 2021, a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) notificou o Município de Mira da deliberação adotada em 20 de Setembro de 2021, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., de aprovação do pedido apresentado pelo Município no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias no montante de 150.940,65€ e nas seguintes condições: -----

Montante financiamento aprovado	€	150 940,65
Montante de cada desembolso	€	50 313,55
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

----Importa salientar que, de acordo com o artigo 126.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2021), na contratação de empréstimos pelos Municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ambas na sua redação atual. -----

----Considerando que a alínea a), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior no caso de rejeição da proposta de Lei do Orçamento de Estado, conclui-se que, tendo a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 sido rejeitada, nos termos dos n.os 2 e 3 daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 — a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 — a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como os decretos de execução orçamental, pelo que a disposição supra referida mantém-se em vigor. -----

----Contudo e, porque não deixa de se tratar de um empréstimo cujos efeitos poderão manter-se ao longo de dois ou mais mandatos, a sua contração terá que ser necessariamente autorizada por deliberação da assembleia municipal, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, em cumprimento, respetivamente, do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º



*do Regime Jurídico das Autarquias Locais e no n.º 6 do artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais. -----*

*-----Neste contexto, propõe-se: -----*

*-----1. Autorizar a contratualização de um empréstimo no valor de 150.940,65€, através do EQ BEI-Linha BEI PT2020 – Autarquias para a obra “Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Mira “ operação CENTRO-06-1203-FEDER-000129, de acordo com os artigos 49.º e 51.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com o Despacho n.º 6200/2018, de 15 de Junho e Despacho 6323-A/2018, de 27 de Junho; -----*

*-----2. Definir que o empréstimo seja no regime de taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,277% que vigorará durante todo o período de vida do contrato; -----*

*-----3. Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de Março; -----*

*-----4. A aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo que se junta em anexo a celebrar entre o Município de Mira e a AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; -----*

*-----5. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ-BEI-PT2020 seja a “retenção de transferências do Orçamento de Estado”; -----*

*-----6. Que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o contrato de Empréstimo aprovado, em representação do Município de Mira; -----*

*-----7. A aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação. ----*

*-----Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior aprovação nos termos consagrados na alínea f), do n.º 1 e do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro conjugado com a alínea a)*

do n.º 5 do art.º 52.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do Município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da união europeia”. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- EMPREITADA DE ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (N.º 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 82/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 e 24 de fevereiro de 2022, de aprovação de esclarecimentos/erros e omissões, novo mapa de quantidades e prorrogação do prazo de entrega de propostas, relativamente à empreitada de “Arruamentos e Infraestruturas da Zona Industrial do Montalvo”. -----

----- ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. (ICNF, I.P.) E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E MUNICÍPIO DE MIRA– RATIFICAÇÃO (N.º 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 83/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da assinatura do protocolo de colaboração entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município da Figueira da Foz, o

Município de Cantanhede e o Município de Mira, referente ao projeto “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 84/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 23 de fevereiro de 2022, de não aceitação da prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, solicitada pelo adjudicatário da obra e da advertência do Município para a resolução do respetivo contrato, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 405.º. do Código dos Contratos Públicos. -----

----- APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO N.º 2 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 85/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da implantação e infra-estruturas do loteamento n.º 2 da Zona Industrial do Montalvo, com uma área total a lotear de 137.669,12 m<sup>2</sup>, a que corresponde uma área de construção máxima de 100.967 m<sup>2</sup>, na qual serão implantados 14 lotes. -----

-----O custo total da operação urbanística foi estimado em 947.000,00 €, a acrescer de IVA.-----

-----Esta operação está sujeita a estudo de impacto ambiental, pelo que o projeto servirá de base a esse estudo, sendo que, apenas após a sua aprovação, o Município poderá acionar o respetivo procedimento com vista à empreitada de execução das referidas infra-estruturas.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A EFTA - ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TURISMO DE AVEIRO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR – RATIFICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.86/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da parceria entre o Município de Mira e a EFTA - Escola de Formação Profissional em Turismo, de Aveiro, no âmbito da integração da aluna *Magali Oliveira Nunes*, do Curso Técnico(a) de Informação e Animação Turística, em contexto de estágio curricular, na Câmara Municipal de Mira, na Unidade de Turismo e Eventos, conforme protocolo celebrado em 28 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do artº. 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD - PROC. N.º 30/2008-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 87/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a munícipe carenciada a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no nº. 6, do artº. 1º. e nº. 1 do artº. 11º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, conjugado com as disposições previstas na alínea v) do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA/MEDICAÇÃO A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO – PROCESSO N.º 04/2022 (AÇÃO SOCIAL)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 88/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor eventual de 86,47€ (oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), destinado a apoio de subsistência de agregado familiar, a que se reporta o

processo identificado em epígrafe,, ao abrigo do disposto no n.º. 6, do artº. 1º. E artº. 7º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do respetivo agregado familiar, nos termos do disposto na alínea v), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC.º 09/2017-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 89/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor eventual de 150,00 € (cento e cinquenta euros), a munícipe carenciado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, para apoio de subsistência e tratamento dentário, conforme o disposto no n.º. 6, do artº. 1º. e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO/ PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 20/2014-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 90/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 200,00 € (duzentos euros), a agregado familiar a que se reporta o processo identificado em epígrafe, a fim de apoiar na aquisição de uma cadeira de rodas, ao abrigo do n.º. 6, do artº. 1º., artº. 6º e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – RAESD, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC.º 08/2009-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 91/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor eventual de 300,00 € (trezentos euros), destinado a apoio no pagamento

de renda de habitação, de agregado familiar a que se reporta o processo identificado em epígrafe,, conforme o disposto no n.º. 6, do art.º. 1.º. e art.º. 7.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do respetivo agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE LENTES MONOFOCAIS PARA O FILHO – PROC. N.º 29/2008-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 92/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 149,60€ (cento e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), a munícipe carenciada, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, destinado a aquisição de lentes monofocais para o filho, ao abrigo do disposto no n.º. 6, do art.º. 1.º. e n.º. 1, do art.º. 11.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD – PROC: 29/2020-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 93/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 27,00€ (vinte e sete euros), a munícipe carenciada a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º. 6, do art.º. 1.º. e n.º.1, do art.º. 11.º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e ainda nos termos das disposições contidas na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----APOIO ECONÓMICO PARA MEDICAÇÃO A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD - PROC. N.º 18/2021-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 94/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 35,31€ (trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos), a munícipe

carenciado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, destinado a pagamento de medicação, ao abrigo do disposto no n.º. 5, do art.º. 1.º e n.º. 1, do art.º. 11.º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e ainda nos termos das disposições previstas na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----XIV CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 95/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da assunção de metade das despesas inerentes aos prémios a atribuir aos 2.º. e 3.º. classificados no concurso mencionado em epígrafe, no valor de 510,00 € (quinhentos e dez euros).-----

-----Mais, foi deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, com vista à assunção repartida dos custos, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. Nº 05/2022-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 96/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor de 110.16€ (cento e dez euros e dezasseis cêntimos), a munícipe carenciado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 2 e n.º. 3, do art.º. 8.º. e n.º. 2, do art.º. 11.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. Nº 25/2012-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 97/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência, no valor de 321,29 € (trezentos e vinte e um euros e vinte e nove

cêntimos), a munícipe carenciado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 2 e n.º. 3, do art.º. 8.º. e n.º. 2, do art.º. 11.º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do art.º. 33.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.98/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor a todas as associações e indivíduos, elencados na mencionada proposta, pela alta relevância do desempenho desportivo ou cultural alcançado durante o ano de 2021.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2021 --**

-----*Tendo em conta que:*-----

-----*As associações e indivíduos indicados neste documento realizaram um louvável e dinâmico trabalho desportivo ou cultural;*-----

-----*Desenvolveram um notável esforço junto dos seus clubes, associações, federações e comunidades intermunicipais, da qual resultam numerosas vantagens de reconhecimento para o Município de Mira;*-----

-----*Apresentaram excelentes resultados, sagrando-se campeões ou vencendo os concursos aos quais se propuseram;*-----

-----*O movimento associativo tem grande preponderância no seio do Município;*

-----*Compete a esta unidade incentivar e apoiar o associativismo desportivo e cultural.*-----

-----*Os elementos da atribuição dos votos de louvor são os seguintes:*-----

----- *Bárbara Teixeira Pauseiro, residente no concelho de Mira, campeã nacional da 1ª divisão e da supertaça de Portugal, pelo Futebol Clube do Porto, na modalidade de voleibol, seniores femininos;*-----



-----George Manuel Domingues Pato, residente no concelho de Mira, campeão nacional da 2ª divisão, pelo Grupo de Pescadores de Sepins, na modalidade de surfcasting.-----

-----Juan Carlos Domingues Pato, residente no concelho de Mira, campeão nacional individual e por equipa, pelo Clube Naval Povoense – Casa Favais, na modalidade de pesca em barco fundeado; -----

----- Licínio Manuel dos Santos Pimentel, residente no concelho de Mira, campeão nacional por equipa, pelo Sporting Clube de Portugal, na modalidade de atletismo de estrada;-----

----- Eduarda Souza, residente no concelho de Mira, primeira classificada na categoria sub 17 Gran Prix Internacional Ciudad de Gandia e primeira classificada no Elite Litf Off 2021 Lisboa, na modalidade de crossfit; -----

-----Rafael Pacheco, vencedor da Convocatória aberta da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pela Filarmónica Ressurreição de Mira, em representação do Município de Mira;-----

----- Luis Pereira, bicampeão regional e nacional na categoria de 89kg, pelo Lagonense Futebol Clube, na modalidade de kickboxing;-----

----- Lucas Teixeira, campeão regional e nacional na categoria de 69 kg, pelo Lagonense Futebol Clube, na modalidade de kickboxing;-----

----- Associação Desportiva de Mira, campeã distrital e da 1ª taça da associação de patinagem de Coimbra em 2021, na modalidade de patinagem artística; -----

----- Diana Caetano Alcaide, campeã distrital no escalão de Infantil, pela Associação Desportiva de Mira, na modalidade de patinagem artística; -----

-----Beatriz Santos Brito, campeã distrital no escalão de juvenil, pela Associação Desportiva de Mira, na modalidade de patinagem artística;-----

----- Francisco Oliveira Graça, campeão distrital absoluto no escalão de seniores masculinos, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, pista ao ar livre 1500m;-----

----- Lucas Miguel Moreira, campeão distrital olímpico jovem no escalão de iniciados, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, pista ao ar livre 800m; -----

-----Alexandre Nuno Távora de Almeida e Mestre, campeão distrital de veteranos, maiores de 45, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, corta-mato; -----

-----Júlia Baggio Freitas, campeã distrital de infantis, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, cross trail; -----

----- Miguel Damas Lopes, campeão distrital de infantis, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, cross trail; -----

-----Antónia Baggio Freitas, campeã distrital de infantis, pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha, na modalidade de atletismo, pista ao ar livre 600m; -----

----- Sandra Moreira, campeã distrital de veteranas M40, pelo Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, na modalidade de atletismo, corta mato; -----

-----Dora Gomes, campeã distrital de veteranas M45, pelo Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, na modalidade de atletismo, corta mato; -----

-----Odeta Cruz, campeã distrital de veteranas M55, pelo Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, na modalidade de atletismo, corta mato; -----

----- Aricson Gomes, campeão distrital de M40, pelo Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, na modalidade de atletismo, estrada; -----

----- Adilson Spencer, campeão distrital de M35, pelo Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, na modalidade de atletismo, estrada; -----

-----Casa do Benfica de Mira, campeã distrital de Coimbra, na modalidade de Pool Português da 3ª divisão. -----

-----PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE O MUNICÍPIO ATRIBUA VOTO DE LOUVOR:-----

-----A todas as associações e indivíduos mencionados na proposta, pela alta relevância do desempenho desportivo ou cultural alcançada durante o ano 2021". -----

----- ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO À ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 99/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado à comparticipação nas despesas inerentes à realização da 13ª. Edição do “Raid BTT Lagoas de Mira”, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m), do n.º. 2, do art.º. 23.º. e alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O Sr. Presidente interveio e fez questão de realçar a atividade desportiva realizada no concelho, sobretudo nos dois últimos fins de semana, indiciando um regresso à normalidade, interrompida, durante dois anos, devido à pandemia provocada pela Covid-19. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:** -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFLORESTAÇÃO DE TERRENOS SUBMETIDOS AO REGIME FLORESTAL ARDIDOS EM 2017, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTA E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 100/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 24 de fevereiro de 2022, que autorizou a prorrogação do prazo de entrega de propostas e retificação das peças do procedimento mencionado em epígrafe. -----

-----**EMISSÃO DE NOVA LICENÇA TEMPORÁRIA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 101/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**EMISSÃO DE NOVA LICENÇA TEMPORÁRIA** -----

-----*No termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira, desde o início do ano 2021, assume as competências no domínio da gestão*

*das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----*

*-----Através da comunicação proveniente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), datada de 25 de fevereiro de 2021, no âmbito da transferência de competências, foram identificados os pontos de situação das licenças de recursos hídricos e cada concessão. -----*

*-----Nos termos do número 1 e 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, o Município procedeu a abertura de um procedimento para atribuição de um título de utilização dos recursos hídricos para a construção e exploração para a Unidade Balnear 04 da Praia de Mira;---*

*-----O Município publicitou em 27 de dezembro de 2021, através de edital, por iniciativa do particular que demonstrou interesse na manutenção da concessão nos prazos previstos, conferindo o direito de preferência nos termos da lei –nº 8 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação;*

*-----Deu entrada nos serviços, com o nº8652, de 30/12/2021 uma manifestação de interesse para ocupação do domínio público hídrico da UB04 da Praia de Mira, tendo sido remetida resposta a solicitar a entrega, no prazo de 60 dias, dos elementos previstos na Portaria nº1450/2007, de 12 de novembro, procedendo necessariamente à reformulação do requerimento apresentado; -----*

*-----Foi presente pelo requerente António dos Santos Leigo, um pedido de emissão de licença temporária, da licença justificada pela demora do processo em curso e de forma a garantir os serviços desta concessão na próxima época balnear 2022. -----*

*-----Propõe-se que a Câmara proceda à emissão de uma Licença de Ocupação Temporária (anexo I – proposta da APA), nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, fundamentada pelo supremo interesse público de normal funcionamento das concessões para o ano de 2022 e suportada pela carta de confirmação do interesse –nº 8 do artigo 21º*

do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação; bem como pelo decorrer do prazo administrativo em curso, de análise das pretensões e abertura de procedimento concursal entre interessados, conforme prevê o número 9 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação. -----

-----A Licença de Ocupação Temporária deve ser emitida com data de 1 de janeiro de 2022 e por prazo nunca superior a 365 dias (1 ano).” -----

----- OCUPAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO – HÍDRICO UB05 DA PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 102/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“OCUPAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO – HÍDRICO UB05 DA PRAIA DE MIRA-

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, o quadro de transferência de competências, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, passou para os órgãos municipais, tendo assim o município de Mira assumido esta gestão. -----

-----O Município de Mira procedeu a publicitação do Edital nº28/2021 de 23 de abril, relativo à licença de ocupação do domínio público hídrico da Unidade Balnear 05, da Praia de Mira;-----

-----Foi elaborada informação interna dos serviços com proposta de decisão que se anexa; -----

-----Foi indeferida a proposta apresentada, uma vez que não cumpria com as normas urbanísticas em vigor, tendo o mesmo sido objeto de despacho datado de 18 de janeiro de 2022. -----

-----Assim propõe-se à Câmara, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 164 do CPA, a ratificação do despacho emitido em 18 de janeiro de 2022 que se anexa”.

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - OCUPAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO – HÍDRICO UB05 DA PRAIA DE MIRA

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 103/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“RATIFICAÇÃO DE ATO- OCUPAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO – HÍDRICO  
UB05 DA PRAIA DE MIRA -----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, o quadro de transferência de competências, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, passou para os órgãos municipais, tendo assim o município de Mira assumido esta gestão.-----

-----O Município de Mira procedeu a publicitação do Edital nº28/2021 de 23 de abril, relativo à licença de ocupação do domínio público hídrico da Unidade Balnear 05, da Praia de Mira;-----

-----Foi elaborada informação interna dos serviços com proposta de decisão que se anexa;-----

-----Foi informado favoravelmente a aceitação da proposta com entrada 5243. -

-----Assim propõe-se à Câmara, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 164 do CPA, a ratificação do despacho emitido em 18 de janeiro de 2022 que se anexa”.

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- APLICAÇÃO DA TMU E EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DESTINADO A CRECHE DO CENTRO DE BEM ESTAR INFANTIL, SEIXO DE MIRA, EM QUE É REQUERENTE A OBRA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE COIMBRA - ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 104/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela legalização de obras de edificação no edifício destinado a creche, designadamente a TMU e pela emissão do alvará de autorização de utilização, no valor total de 16 966,36 € (dezasseis mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), à requerente “Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

---

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)